Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Alvorada

**Edital 01 /2015, de 23 de março de 2015**
**DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS ALVORADA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2015**

O Diretor Geral do Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Diretoria de Ensino torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Setor de Assistência Estudantil ligado a Diretoria de Ensino do Câmpus Alvorada .

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2015.

## 2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

2.1. O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Alvorada do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Subsequentes e Concomitantes – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

2.2. Este Edital garantirá prioridade quanto à concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

2.3. Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

a) Nos **cursos semestrais** pelo período letivo de março a julho de 2015, renovável pelo período letivo de agosto a dezembro de 2015;

b) Nos **cursos semestrais** pelo período letivo de agosto a dezembro de 2015 se a inscrição for feita na 3ª etapa (vide item 3.3).

➘ Verifique atentamente a relação de documentos necessários para inscrição ou renovação de auxílios estudantis no **ANEXO A** deste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao efetuar a inscrição, o estudante receberá um protocolo, através do qual deverá acompanhar o andamento de todo o processo de seleção.

3.2. O estudante que ingressar por chamadas extras, após a data de encerramento de inscrições, poderá se inscrever em até 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula.

3.3. **Etapas de inscrições**

a) **1ª ETAPA -** no período de **24** a **26** de **março** de 2015:

- **INSCRIÇÃO**: Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015.

b) **2ª ETAPA** - no período de **1° a 03 de julho de 2015:**

- **RENOVAÇÃO**: para os estudantes dos cursos semestrais em rematrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015.
- **NOVA INSCRIÇÃO**: para estudantes matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª etapa ou não foram contemplados.

c) **3ª ETAPA** - no período de **03** a **05** de agosto de 2015:

- **NOVA INSCRIÇÃO**: para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015

**Horário:** das **13h às 17h e das 19h** às **22h**

**Local:** Direção do Câmpus - Assistência Estudantil

3.4. **Da homologação das inscrições**

Serão indeferidas (negadas) inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

**a) No período de inscrições**

**Passo 1.** Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

**Passo 2.** Preencher o Questionário Socioeconômico e Termo de Compromisso de Solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO B)**;

**Passo 3.** Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com o seu nome*.

**Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.**

**b) No período de recursos**

**Passo 4.** Conferir o resultado da seleção através do número do protocolo recebido no ato da inscrição.

No caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado), o estudante deverá buscar na **DIREÇÃO DO CÂMPUS/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL,** dentro do período de recursos, o **CHECK LIST** com o motivo do indeferimento e com a relação da documentação pendente.

Após providenciar a documentação pendente e preencher o Formulário de Recurso **(ANEXO K)**, o estudante deverá entregá-los à Assistência Estudantil e aguardar o resultado.

**Não será aceito, em hipótese nenhuma, recurso fora do prazo previsto neste edital.**

## 4. DO CRONOGRAMA

4.1. **Da Primeira Etapa**

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO**: Para **estudantes ingressantes** no 1º semestre *de 2015.* | **24 a 26 de março de 2015** | **DIREÇÃO / ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO** | A partir de **30** de **março** de 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |
| **PRAZO PARA RECURSOS** | **02** dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado | **DIREÇÃO / ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | A partir de **06** de **abril** 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |

4.2. **Da Segunda Etapa**

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| **RENOVAÇÃO:** para os estudantes **em rematrícula** contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015. | De **1°** a **03** de **julho** de 2015 | **DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **NOVA INSCRIÇÃO:** para estudantes **matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos** da 1ª etapa ou **não** foram contemplados. | | |
| **DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO** | Até dia **08** de **julho** de 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |
| **PRAZO PARA RECURSOS** | **02** dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado | **DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | Até dia **13** de **julho** de 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |

4.3. **Da Terceira Etapa**

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| **NOVA INSCRIÇÃO**: para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015. | **03** a **05** de **agosto** de 2015 | **DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO** | Até **11** de **agosto** de 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |
| **PRAZO PARA RECURSOS** | 02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado | **DIREÇÃO/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** |
| **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | Até **14** de **agosto** de 2015 | **MURAIS E SITE DO CÂMPUS** |

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

5.1 A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação dos auxílios de estudantes está descrita no **ANEXO A** deste Edital.

5.2 Estarão dispensados da apresentação dos documentos **comprobatórios de renda familiar** os estudantes que se submeteram à avaliação socioeconômica no ato da matrícula, por terem ingressado em 2015, por **reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo**. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no **item 2 do anexo A**.

5.3 Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

## 6. DOS AUXÍLIOS

6.1 A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Alvorada em 2015.

6.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos. Os valores destinados aos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

| GRUPOS | FAIXAS DE VALORES |
|---|---|
| **Grupo 1** | De R$ 305 até R$ 450,00 |
| **Grupo 2** | De R$ 155 até R$ 300,00 |
| **Grupo 3** | De R$ 50,00 até R$ 150,00 |

## 7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios ofertados serão depositados em ***conta corrente ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante***. Não será aceita, em hipótese nenhuma, conta conjunta.

7.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua. E quaisquer dúvidas quanto à abertura das contas bancárias deverão ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

7.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverão respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de indeferimento do auxílio.

7.4 Após a divulgação dos resultados finais de cada etapa, o depósito do primeiro pagamento será efetuado conforme cronograma abaixo:

| ETAPAS DE INSCRIÇÃO | 1º PAGAMENTO |
|---|---|
| 1ª | Data a definir - previsto para abril de 2015 |
| 2ª | Data a definir - previsto para agosto de 2015 |
| 3ª | Data a definir - previsto para setembro de 2015 |

7.5 Havendo recurso financeiro disponível, o depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante, preferencialmente, até o dia 15 de cada mês.

7.6 Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes aos auxílios serão pagos proporcionalmente.

7.7 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

## 8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1. **Para o Recebimento**

a) Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

b) O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

c) Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

d) O estudante que já concluiu um curso técnico (já diplomado) no mesmo nível em que está matriculado ou um curso de nível superior só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2. **Para a Suspensão**

O auxílio será ***SUSPENSO***, a qualquer tempo, nos casos em que:

a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

b) O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Setor de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

c) Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

8.3. **Para o Cancelamento**

Todos os auxílios serão ***CANCELADOS***, a qualquer tempo, nos casos em que:

a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;

b) Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

c) O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

d) O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;

e) Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção é realizado pela Diretoria de Ensino, através do Setor de Assistência Estudantil.

9.2 Ele será composto por análise socioeconômica que levará em consideração a renda familiar e a vulnerabilidade socioeconômica, as quais serão informadas pelo estudante por meio do preenchimento do formulário socioeconômico (Anexo B) e da documentação comprobatória entregue no momento da inscrição (Anexo A);

9.3 Além da análise socioeconômica, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares.

9.3.1 Caso o estudante não compareça à entrevista ou não conceda a visita domiciliar, sua solicitação será indeferida.

## 10. OBSERVAÇÕES FINAIS

10.1 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus Alvorada através de repasse do Ministério da Educação.

10.2 Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Setor de Assistência Estudantil.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino, através dos servidores designados para coordenação deste processo, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Alvorada.

10.4 Maiores informações podem ser obtidas na Direção/Assistência Estudantil, pelo email: assistenciaestudantil@alvorada.ifrs.edu.br e pelo telefone 3483 1802.

**Guilherme Brandt de Oliveira**[1]
**Diretor de Ensino**
**Portaria 393/2014**
**IFRS – Câmpus Alvorada**

[1] A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.

**ANEXO A**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

**1. PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015 E QUE DESEJAM SOLICITAR A RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2015.**

| |
|---|
| ◯ Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO B).** |
| ◯ Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples. |

**2. PARA OS ESTUDANTES QUE TENHAM INGRESSADO E EFETUADO MATRÍCULA PARA 2015 POR RESERVA DE VAGAS EGRESSOS ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.**

| |
|---|
| ◯ Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO B).** |
| ◯ Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples. |
| ◯ Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.<br>➢ **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) |
| ◯ CPF – cópia simples **ou,**<br>▯ Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp |

**3. PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS ITEM 1 E 2.**

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência, conforme especificado a seguir:

**3.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE**

| |
|---|
| ◯ Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO B)** |
| ◯ Cópia de cartão bancário em nome do estudante. |
| ◯ Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.<br>➢ **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). |
| ◯ Carta de apresentação **(ANEXO C).** |
| ◯ CPF – cópia simples **ou,**<br>▯ Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp |
| ◯ Comprovante de residência – cópia simples. |
| ◯ Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade |

| |
|---|
| nômade – autodeclaração, **(ANEXO D).** |
| ◯ Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento. |

### 3.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

◯ Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.

- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

### 3.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

◯ Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.

- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

◯ CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou,**

- ☐ Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp

◯ Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:

- ☐ Cópia da página de identificação **e,**
- ☐ Cópia da página de qualificação **e,**
- ☐ Cópia da página do último contrato de trabalho **e,**
- ☐ Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, **(ANEXO E).**

◯ Três últimos comprovantes de renda na forma de:

- ☐ Cópia de contracheque **ou,**
- ☐ Cópia de recibos pagamentos de serviços **ou,**
- ☐ Cópia de pró-labore ou decore **ou,**
- ☐ Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

◯ Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro, **(ANEXO F).**

◯ Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outros:

- ☐ Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, **(ANEXO G).**

◯ Se recebe outros rendimentos:

- ☐ Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- ☐ Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- ☐ Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01
- ☐ Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

◯ Se proprietário rural ou sitiante:

- ☐ Declaração do sindicato **e,**

- ☐ Declaração de aptidão ao PRONAF **e,**
- ☐ Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

◯ Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- ☐ Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega **e,**
- ☐ Pró-labore **e,**
- ☐ Contrato social **e,**
- ☐ Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio **e,**
- ☐ DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual .

◯ Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- ☐ Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

◯ Se casado ou vive com companheiro(a):

- ☐ Cópia de certidão de casamento **ou,**
- ☐ Cópia de declaração de união estável **ou,**
- ☐ Declaração particular de união estável, **(ANEXO H).**

◯ Se separado/divorciado:

- ☐ Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) **e;**
- ☐ Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, **(ANEXO I).**

◯ Se recebe benefícios:

- ☐ Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

◯ Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):

- ☐ Cópia de atestados **e/ou,**
- ☐ Cópias de receitas **e/ou,**
- ☐ Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

◯ Despesas com moradia:

- ☐ Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel **ou,**
- ☐ Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família **ou,**
- ☐ Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde **(ANEXO J)**.

**ANEXO B**
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL**

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, venho requerer ao Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) a concessão de auxílio estudantil conforme o presente Edital, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a documentação passará por análise socioeconômica e que a falta de documentos solicitados, o não atendimento aos critérios socioeconômicos e aos chamamentos da Assistência Estudantil, a verificação de omissão ou inverdades nas informações, o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Telefone fixo: (__)_____Celular: (__)_____Telefone para recados: (__)_____

Email (em letra de imprensa): _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

_____

Endereço:_____Nº_____Complemento:_____

Bairro:_____Cidade:_____Estado:_____

**SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS**

Qual seu Curso:_____ Ano do ingresso: **2015/1**

**FORMA DE INGRESSO NO IFRS:**

◯ Acesso universal.
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (por pessoa).
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **autodeclarado preto ou pardo**.
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **declarado ou autodeclarado como indígena**.
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **autodeclarado preto, pardo.**
◯ Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **declarado ou autodeclarado como indígena**.
◯ Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

**O ESTUDANTE JÁ SE DIPLOMOU ANTERIORMENTE**

◯ Sim – Curso Técnico – qual:_____ ◯ Sim – Curso Superior – qual:_____ ◯ Não

**ESTADO CIVIL**

◯ Casado(a) ◯ Separado(a) ◯ Solteiro(a)
◯ Divorciado ◯ Separado(a) legalmente ◯ União estável

◯ Viúvo(a) ◯ Outro, qual? _____ _____

**DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

◯ Amarelo – origem asiática
◯ Branco
◯ Indígena
◯ Negro/Preto
◯ Pardo
◯ Outra, qual?_____

**VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

◯ Moro só
◯ Moro com minha família (pai/mãe/filhos/irmãos/avós)
◯ Moro com outros parentes
◯ Com companheiro(a)
◯ Moro com amigos
◯ Outra, qual? _____

**QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

◯ Própria
◯ Alugada
◯ Cedida
◯ Em área verde
◯ Em ocupação irregular
◯ Financiada
◯ Na rua
◯ República
◯ Comunidade Quilombola
◯ Comunidade Cigana
◯ Comunidade Indígena
◯ Outra, qual?_____

**TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?**

◯ A pé
◯ Bicicleta
◯ Carona gratuita
◯ Carona paga – Especifique o valor diário R$_____
◯ Carro ou moto própria
◯ Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R$_____
◯ Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R$_____
◯ Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R$_____
◯ Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R$ _____
◯ Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R$ _____

**VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTES PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?**

◯ Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa
◯ Sim, marque abaixo qual ou quais:
◯ Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
◯ Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
◯ Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R$ _____
◯ Bolsa Família – Especifique valor R$_____
◯ Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R$ _____
◯ Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R$ _____
◯ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R$ _____
◯ Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R$_____
◯ Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R$ _____
◯ Outro, qual? _____ Especifique valor R$ _____

**A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO**

◯ Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
◯ Sim – Material Especifique valor:_____ Quem ajuda? _____
◯ Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

**VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DO SEU GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA) TÊM:**

Você pode marcar mais de uma alternativa se for o caso. Se quiser explicar algo pode utilizar o espaço da opção "outro".

◯ Alguma doença crônica (diabetes, hipertensão...) qual:_____Recebe benefício previdenciário: ◯Sim ◯Não - Valor_____

◯ Dependência química (álcool ou outras drogas) qual:_____ Recebe benefício previdenciário: ◯Sim ◯Não - Valor_____

◯ Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental), qual:_____Recebe benefício previdenciário: ◯Sim ◯Não - Valor_____

◯ Deficiência, qual:_____Recebe benefício previdenciário: ◯Sim ◯Não - Valor_____

◯ Não possuo pessoas com doenças crônicas na família.

◯ Outro:_____

## CONTEXTO EDUCACIONAL (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

◯ Estudante egresso (veio) de Escola Pública.

◯ Estudante egresso (veio) da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).

◯ Membros familiares cursando graduação com financiamento (Fies, outros...)

◯ Membros familiares maiores de 14 anos analfabetos.

◯ Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

◯ Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

◯ Membros familiares entre 4 e 17 anos fora da Escola.

◯ Estudante já formado em curso técnico

## COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

**Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", o parentesco com o estudante, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo.** Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

| NOME | PARENTESCO COM O ESTUDANTE | IDADE | ESCOLARIDADE | OCUPAÇÃO | DECLARA IMPOSTO DE RENDA? | RENDA BRUTA MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ex.: Nome completo** | **Mãe** | **30 anos** | **Ensino médio completo** | **Secretária** | **Sim** | **2500,00** |
| **1 Estudante:** | **XXXXX** | | | | | |
| **2** | | | | | | |
| **3** | | | | | | |
| **4** | | | | | | |
| **5** | | | | | | |
| **6** | | | | | | |
| **7** | | | | | | |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal

**ANEXO C**
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

**Nome Completo:** **Nº de Identidade:**

DATA:____/____/_____

**ANEXO D**
**AUTODECLARAÇÃO (INDÍGENA, QUILOMBOLA, ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ACAMPAMENTO, E MEMBRO DE COMUNIDADE NÔMADE)**

Eu, _____,

RG: _____, CPF:_____, declaro para o fim específico de solicitação de auxílio estudantil do Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que sou:

◯ Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado _____.

◯ Quilombola - Se Membro de comunidade Quilombola preencha os campos a seguir: Pertenço à (especifique a comunidade) _____. situada no Município de _____, no estado _____.

◯ Membro de Comunidade Nômade.

◯ Estudante em situação de rua.

◯ Estudante em situação de acampamento.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO E**
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, _____,
RG: _____, CPF:_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

**ANEXO F**
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS**

Eu,_____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

◯ Financeiro

◯ Material

◯ Outro qual: _____

Indicar quem auxilia:_____

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO G**
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL**

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

◯ Trabalhador(a) **autônomo**(a) ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R$ _____;

◯ Trabalhador(a) **autônomo**(a) ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R$ _____;

◯ Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração;**

◯ Estudante, **sem remuneração;**

◯ Trabalhador(a) **desempregado**(a), há_____;

◯ Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

**ANEXO H**
**DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu,_____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que vivo em união estável com _____

_____RG_____

CPF_____ desde _____ - _____ - _____.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO I**
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu,_____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

◯ Recebo pensão alimentícia, no valor de R$_____ por mês.

◯ Não recebo pensão alimentícia.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____
Assinatura do(a) declarante ou responsável

**Observação:** esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família **menores de 18 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Também devem preencher esta declaração os membros **maiores de 18 e menores de 25 anos se estudantes,** bem como os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

**ANEXO J**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE**

Eu, _____,

RG: _____, CPF:_____, declaro que habito em moradia:

◯ cedida;

◯ irregular;

◯ em área verde.

Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço)_____

_____, sem

a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201___.

_____

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO K**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ NÚMERO DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

**JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

**LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Estudante Data ___/____/_____ Hora: ____:____

---

## VIA DO ESTUDANTE

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ao EDITAL Nº 01, de 23 de março de 2015**

**DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2015**

ESTUDANTE: _____

CPF: _____ NÚMERO DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: _____

RECEBIDO POR _____

DATA___/____/____ HORA ___:___